



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.248.950,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.248.950,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01 30.034,10
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	119	Fonte:	01 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	248	Fonte:	01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	402	Fonte:	02 187.901,02
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	405	Fonte:	02 1.527.098,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	600	Fonte:	01 245.000,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	619	Fonte:	02 161.915,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	731	Fonte:	01 12.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 372.034,10 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	117	Fonte:	01 75.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	123	Fonte:	01 10.034,10



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	150	Fonte:	01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	245.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	12.000,00

II- O valor parcial de R\$ 1.715.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2021.08533138 – Resolução SS 159 de 20/10/2021, Vínculo Detalhado 02.300.0170.

III- O valor parcial de R\$ 161.915,90 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 – Processo 00291/2014-SE, Vínculo Detalhado 02.210.0010.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de novembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo